



RELATÓRIO TÉCNICO
DESAFETAÇÃO PARCIAL DA ESTRADA VICINAL PDA 122
Trecho entre os marcos P106 e P104

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente relatório técnico tem por finalidade instruir o processo de **desafetação parcial da estrada vicinal PDA 122**, especificamente no trecho compreendido entre os marcos **P106 e P104**, localizado no município de **Pontal do Araguaia**, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETIVO

Analisar e justificar tecnicamente a viabilidade da **desafetação do referido trecho**, atualmente classificado como **bem público de uso comum do povo**, para fins de adequação fundiária, regularização ou cessão conforme legislação vigente.

3. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TRECHO

O trecho da estrada PDA 122 a ser desafetado encontra-se na zona rural do município, com acesso pela Edson Ferreira. Possui extensão aproximada de 392 metros entre os marcos P106 e P104, conforme levantamento topográfico e croqui anexo.

Coordenadas geográficas aproximadas:

- **Ponto P106:** Latitude 15°55'06,43"S / Longitude 53°18'26,22"W
- **Ponto P104:** Latitude 15°54'53,19"S / Longitude 52°18'25,58"W

O trecho encontra-se atualmente sem função de circulação pública ou abandonado, sem manutenção e com indícios de uso restrito por particular, o que justifica sua desafetação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A desafetação de bens públicos está prevista no art. 101 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo necessário processo administrativo, motivação técnica e interesse público justificado.

Além disso, o Decreto-Lei nº 271/1967 e a Lei Orgânica Municipal estabelecem que a desafetação deve ser precedida de laudo técnico, audiência pública (quando couber), e autorização legislativa.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- O trecho não possui mais função pública de circulação de veículos ou acesso comunitário.
- Há alternativa viária já existente na região para manter a conectividade rural.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

- A área está sendo pleiteada para regularização fundiária/agregação a imóvel rural.
- A manutenção do status de via pública compromete o ordenamento territorial e impede o uso produtivo e legal da área.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a **desafetação do trecho entre os pontos P106 e P104 da estrada vicinal PDA 122 é tecnicamente viável e recomendável**, devendo ser encaminhada à Procuradoria Jurídica e ao Legislativo Municipal para autorização formal.

7. ANEXOS

- Mapa/croqui da estrada PDA 122 (com destaque do trecho entre P106 e P104);


João Elípe de Souza Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Engenheiro Florestal – CREA-MT 046141
Responsável Técnico

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991

Localização da Estrada Vicinal

Entrocamento P-106 ao P-104

Legenda

-  Entrocamento P-106 e P-104
-  Fazenda Aventura
-  Trecho da desafetação



Google Earth

Image © 2025 Airbus